



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 89/GR/UFGS/2020**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO -  
PPGE/UFGS**

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2020.2, conforme normas estabelecidas neste edital.~~

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, pública a alteração dos **subitens 4.2 a, 4.3, 4.5, 4.5.1, 4.7.2, 4.7.5, 4.8, 5.1, 5.2, 7.1, 8.1, excluindo os subitens 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6, 4.5.7, 4.5.8, 4.5.9 e acrescentando os subitens 4.7.6 e 4.7.7** ao EDITAL Nº 89/GR/UFGS/2020, Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2020.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 363/GR/UFGS/2020)**

## **1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Podem se inscrever no Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Educação, da UFGS, Curso de Mestrado, candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior (IES), que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas até 24 vagas no Programa de Pós-graduação em Educação, Curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2020.

**2.2** De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Educação, Curso de Mestrado, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir:

**2.2.1** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas.

**2.2.2** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência.

**2.2.3** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

**2.2.4** Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

**2.3** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

**2.4** A distribuição das vagas está relacionada por linha de pesquisa do PPGE:

Linha de Pesquisa	Vagas
1. Políticas Educacionais	até 12
2. Conhecimento e desenvolvimento nos processos pedagógicos	até 12

\* A distribuição do número de vagas poderá ser flexibilizada tendo em vista os pré-projetos e a capacidade de orientação por linha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições devem ser realizadas em duas etapas:

~~**3.1.1 Primeira etapa:** do dia 17 de fevereiro a 27 de março de 2020, por meio de formulário eletrônico disponível em [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) <pós-graduação<mestrado em Educação <Processo Seletivo Regular>~~

~~**3.1.2 Segunda etapa:** somente para classificados na primeira etapa, do dia 30 de abril a 21 de maio de 2020, em formulário eletrônico disponível em [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) <pós-graduação<mestrado em Educação <Processo Seletivo Regular>~~

**3.1.1** Primeira etapa: do dia 17 de fevereiro a 27 de março de 2020, por meio de formulário eletrônico disponível em [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) - <pós-graduação<mestrado em Educação <Processo Seletivo Regular>Formulário de inscrições do Processo Seletivo 2020 - PPGE (1ª etapa). (Retificado pelo EDITAL Nº 95/GR/UFGS/2020)

~~**3.1.2** Segunda etapa: somente para classificados na primeira etapa, do dia 30 de abril a 21 de maio de 2020, em formulário eletrônico disponível em [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) <pós-graduação<mestrado em Educação <Processo Seletivo Regular>Formulário de inscrições do Processo Seletivo 2020 - PPGE (2ª etapa). (Retificado pelo EDITAL Nº 95/GR/UFGS/2020)~~

**3.1.2** Segunda etapa: somente para classificados na primeira etapa, do dia 13 de abril a 21 de maio de 2020, em formulário eletrônico disponível em [www.uffs.edu.br/ppge](http://www.uffs.edu.br/ppge)> Ingresso> Processo Seletivo Regular>Formulário de inscrições do Processo Seletivo 2020 - PPGE (2ª etapa). (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 278/GR/UFGS/2020)

**3.2** Para a inscrição na primeira etapa, o candidato deverá acessar e preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

**I** - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

**II** - Cópia simples do diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;

**III** - Cópia simples do Histórico Escolar de graduação;

**IV** - *Curriculum Vitae*, na versão fornecida pela Plataforma *Lattes* do CNPq (modelo resumido padrão), **não documentado**;

**3.3** Para a inscrição na segunda etapa, o candidato deverá acessar e preencher o formulário eletrônico, anexando o pré-projeto de pesquisa em formato PDF.

**3.4** A inscrição de portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado poderá ser admitida desde que o candidato comprove, no ato da matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil.

**3.5** No Formulário de Inscrição da primeira etapa conforme item 3.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a linha de pesquisa a qual está concorrendo, a saber:

**3.5.1 Linha 1 - POLÍTICAS EDUCACIONAIS:** Estuda a relação entre Estado e sociedade civil nos contextos social, econômico e cultural. Os processos de produção, implementação e avaliação das políticas públicas educacionais, especialmente as de formação de professores, as curriculares e as de gestão educacional. Agrega um conjunto de pesquisadores e projetos de pesquisa que investigam a educação enquanto uma construção social e política, mediada e transformada pelas disputas, pelos conflitos, pelos interesses e pelas relações de poder que se dão nos diferentes espaços/tempo da escola, do estado, da economia e da cultura. Tem como propósito compreender as dimensões políticas do fenômeno educativo, especialmente os desdobramentos que assumem no interior dos processos de formulação, implementação, financiamento e avaliação das políticas públicas educacionais. **PALAVRAS-CHAVE:** Estado e Sociedade Civil; Políticas Públicas Educacionais; Formação de Professores; Gestão Educacional; Contexto Escolar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **3.5.2 Linha 2 - CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO NOS PROCESSOS**

**PEDAGÓGICOS:** Investiga os saberes e os fazeres presentes nos processos pedagógicos, com foco na Educação Básica. Analisa como os conhecimentos do senso comum e os conhecimentos científicos são gerados, transformados e se relacionam nos processos de ensino e de aprendizagem; como esses conhecimentos orientam as práticas pedagógicas no coletivo das instituições educacionais e são (re) produzidos nesses contextos; e como essas práticas afetam o desenvolvimento dos sujeitos e dos grupos sociais, tanto na Educação Básica como nos cursos de formação de professores. Integra pesquisadores de distintas áreas do conhecimento voltados a compreender e problematizar processos pedagógicos como seu objeto central de investigação. **PALAVRAS-CHAVE:** Processos Pedagógicos; Educação Básica; Conhecimento; Ensino; Aprendizagem e Desenvolvimento.

**3.6** O candidato que concorrer a reserva de vagas definida na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, deverá indicar no formulário de inscrição da primeira etapa, para qual das vagas está concorrendo.

**3.7** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, em qualquer das etapas deverá indicar, no formulário de inscrição da primeira etapa conforme item 3.2, os recursos especiais necessários.

**3.8** Somente serão homologadas as inscrições para a primeira e para a segunda etapas dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

**3.9** A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2020, em ambas as etapas, serão divulgadas no sítio da UFFS (<https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/ingresso/processo-seletivo-regular>), conforme cronograma deste edital.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGE - UFFS, designada pela PORTARIA Nº 1391/GR/UFFS/2019 (<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2019-1391>).

**4.2** O Processo Seletivo constará de três etapas:

a) Primeira etapa – Prova escrita;

b) Segunda etapa – Análise de pré-projeto de pesquisa;

e) Terceira etapa – Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e *curriculum vitae*.

**4.3** Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no *Campus* Chapecó, em Chapecó-SC, nas datas definidas neste edital, em locais e horários a serem divulgados na página do PPGE.

**4.4** O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada uma das etapas do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identificação com foto.

**4.5 Primeira etapa – Prova escrita**

**4.5.1** A prova escrita, sem consulta, sobre conhecimento específico, será composta de questões discursivas, elaboradas por membros da Comissão de Seleção levando em consideração a bibliografia indicada no item 4.5.9 deste edital.

**4.5.2** A prova escrita deverá ser identificada apenas com o número do protocolo de inscrição do candidato, a ser divulgado no dia da realização da prova, em local específico, no *Campus* Chapecó.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~4.5.3 A avaliação da prova escrita será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo e avaliada por, no mínimo, dois avaliadores pertencentes ao corpo docente permanente do PPGE—UFFS, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios definidos no item 4.5.4.~~

~~4.5.4 A prova escrita, de natureza argumentativa, deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos considerando os seguintes critérios:~~

~~I— Domínio de conhecimentos relativos à educação;~~

~~II— Capacidade de interpretação e argumentação conforme referenciais indicados;~~

~~III— Capacidade de análise crítica e síntese;~~

~~IV— Domínio da língua escrita;~~

~~4.5.5 A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.~~

~~4.5.6 A nota da prova escrita de conhecimento específico expressará a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.~~

~~4.5.7 Serão considerados aprovados, nesta etapa do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).~~

~~4.5.8 A resposta para a prova escrita deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.~~

~~4.5.9 A bibliografia indicada para a prova escrita sobre conhecimento específico é a que segue:~~

~~I— CURY, Carlos Roberto Jamil. Estado e políticas de financiamento em educação. **Educação & Sociedade**, v. 28, n. 100, p. 831-855, out. 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=s0101-73302007000300010&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0101-73302007000300010&lng=pt&tlng=pt).~~

~~II— GATTI, Bernardete Angelina et al. **Professores do Brasil: novos cenários de formação**. Brasília: UNESCO, 2019. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000367919?posInSet=2&queryId=c605a908\\_97da4777-a996-b3532872f9a1](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000367919?posInSet=2&queryId=c605a908_97da4777-a996-b3532872f9a1).~~

~~III— NÓVOA, António. **Formação de professores e trabalho pedagógico**. Lisboa: Educa, 2002. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/3703/1/formprof.pdf>.~~

~~IV— PERONI, Vera Maria Vidal; DE OLIVEIRA, Cristina Maria Bezerra. O marco regulatório e as parcerias público-privadas no contexto educacional. **Práxis Educacional**, v. 15, n. 31, p. 38, 17 jan. 2019. Disponível em: <http://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/4657>.~~

~~V— Privatização e militarização: ameaças renovadas à gestão democrática da escola pública. **Educação & Sociedade**, v. 37, n. 134, p. 1-7, mar. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=s0101-73302016000100001&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0101-73302016000100001&lng=pt&tlng=pt).~~

~~VI— SAVIANI, Dermeval. Política educacional brasileira: limites e perspectivas. **Revista de Educação PUC-Campinas**, n. 24, p. 07-16, 2008. Disponível em: <http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/108>.~~

#### **4.6 Segunda Etapa - Análise do Pré-projeto de Pesquisa**

~~4.6.1 Os candidatos classificados na primeira etapa deverão se inscrever para a segunda etapa do processo seletivo, preenchendo o formulário eletrônico e anexando o pré-projeto de pesquisa em formato PDF. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 363/GR/UFFS/2020)~~

4.6.1 Os candidatos com as inscrições homologadas na primeira etapa deverão se inscrever para a segunda etapa do processo seletivo, preenchendo o formulário eletrônico anexando o pré-projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

de pesquisa em formato PDF. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 278/GR/UFGS/2020)

**4.6.2** A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise do pré-projeto de pesquisa de acordo com cronograma do item 5 deste edital e os seguintes critérios avaliativos.

**I** - Aderência ao Programa e à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição;

**II** - Relevância do objeto de pesquisa;

**III** - Pertinência quanto à problematização do objeto;

**IV** - Pertinência e atualidade do referencial teórico indicado;

**V** - Adequação do referencial metodológico proposto;

**VI** - Adequação ao rol de temáticas conforme o item 4.6.4 deste edital.

**4.6.3** O pré-projeto de pesquisa deverá conter: título, temática conforme item 4.6.4, resumo, até 5 (cinco) palavras-chaves, indicação da linha de pesquisa a qual se candidata, problema, questões de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, breve base teórica, metodologia e referências. A formatação do texto segue a configuração estabelecida pelas normas vigentes da ABNT, em fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm, redigido em até 5(cinco) páginas.

**4.6.4** O tema do pré-projeto de pesquisa deve necessariamente estar inscrito no seguinte rol de temáticas:

LINHA 1
a) Estado e políticas educacionais: fundamentos epistemológicos, históricos, políticos e sociológicos.
b) Políticas da Educação Básica e da Educação Superior: concepções, marcos regulatórios, gestão, financiamento, avaliação e resultados.
c) Políticas de formação de professores e da profissão docente: formação, prática docente no contexto escolar, saúde etc.
d) Desigualdades, políticas de inclusão e ações afirmativas na Educação Básica e no Ensino Superior.
e) Política educacional como campo acadêmico. Conceituações epistemológicas do campo de estudo da política educacional.
LINHA 2
f) Formação e atuação docente: desafios epistemológicos e didático-pedagógicos;
g) Fundamentos filosóficos e formação docente;
h) O processo de inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais no ensino regular: da educação infantil ao ensino superior;
i) Formação de professores, metodologias de ensino e tecnologias digitais na Educação;
j) Perspectivas da educação matemática para a formação de professores, para o desenvolvimento profissional e para os processos educativos;
k) Conhecimento e desenvolvimento profissional de professores em estudos de aula (lesson study).

**4.6.5** A análise do pré-projeto de pesquisa será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo e avaliado as cegas por, no mínimo, dois docentes permanentes do PPGE, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.6.2 deste edital;

**4.6.6** A nota atribuída ao pré-projeto de pesquisa expressará a média aritmética das notas dos avaliadores.

**4.6.7** Serão considerados aprovados, nesta etapa do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);

### **4.7 Terceira Etapa - Arguição**

**4.7.1** A arguição do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*, terceira e última etapa do Processo Seletivo, será realizada perante Banca Examinadora, constituída por, no mínimo, dois docentes do corpo docente permanente do PPGE, vinculados à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato.

~~**4.7.2** Apenas os candidatos aprovados na primeira e na segunda etapas participarão da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*.~~

**4.7.2** Apenas os candidatos **aprovados na segunda etapa** participarão da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 363/GR/UFGS/2020)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.7.3** Serão objeto de avaliação da terceira etapa de seleção: as capacidades do candidato para a exposição oral sobre a sua intenção de pesquisa, sobre sua experiência profissional e sobre sua produção intelectual; clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto de pesquisa, conforme item 4.6.3 deste edital.

**4.7.4** Será considerado aprovado na terceira etapa do processo seletivo o candidato que obtiver média aritmética mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

~~**4.7.5** Posterior à arguição de todos os candidatos da banca, será emitida ata a ser encaminhada à Comissão de Seleção.~~

**4.7.5** A prova de arguição será realizada **de forma remota, através da plataforma Webex ou Skype e será gravada**, sendo da responsabilidade do candidato estar online na data e horário conforme cronograma publicado no site do PPGE ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) - <pós-graduação<mestrado em Educação <Processo Seletivo Regular).

**4.7.6** É de responsabilidade do candidato prover o acesso, equipamentos e os meios técnicos necessários para a realização da prova de arguição por meio de interação por vídeo e voz.

**4.7.7** Posterior à arguição de todos os candidatos da banca, será emitida ata a ser encaminhada à Comissão de Seleção. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 363/GR/UFGS/2020)**

~~**4.8** O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado na página do PPGE, site da UFGS, contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.~~

**4.8** Para efeito de classificação final serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final, dada pela **média aritmética das notas da segunda e terceira etapas**, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo selecionados para ingresso os primeiros classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa no Processo Seletivo. Os demais aprovados constarão na lista de suplentes por linha de pesquisa. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 363/GR/UFGS/2020)**

**4.9** Para efeito de classificação final serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final, dada pela média aritmética das notas das três etapas, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo selecionados para ingresso os primeiros classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa no Processo Seletivo. Os demais aprovados constarão na lista de suplentes por linha de pesquisa.

**4.10** Ocorrendo empate na classificação do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

**4.11** Ao final do processo de seleção será divulgada a lista geral dos candidatos classificados com a indicação da linha de pesquisa e o nome do orientador.

**4.12** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

## 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Seleção 2020	A partir de 14/02/2020
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>	
Inscrição para primeira etapa – prova escrita	De 17/02/2020 a 27/03/2020
Divulgação da relação de inscrições homologadas da primeira etapa	A partir de 03/04/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Realização da prova escrita	Dia 17/04/2020
Divulgação dos resultados da prova escrita	A partir de 24/04/2020
<b>SEGUNDA ETAPA</b>	
Inscrições para a segunda etapa – pré-projeto de pesquisa	De 30/04/2020 a 21/05/2020
Divulgação da relação de inscrições homologadas na segunda etapa	A partir de 22/05/2020
Divulgação dos resultados da segunda etapa	A partir de 05/06/2020
<b>TERCEIRA ETAPA</b>	
Arguição sobre pré-projeto de pesquisa e <i>curriculum vitae</i>	Dias 18/06 e 19/06/2020
Divulgação da Classificação Final	A partir de 29/06/2020
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 07/07/2020
Matrículas dos candidatos aprovados	De 27 a 31/07/2020

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Seleção 2020	A partir de 14/02/2020
<b>Primeira Etapa</b>	
Inscrição para primeira etapa – prova escrita	De 17/02/2020 a 27/03/2020
Divulgação da relação de inscrições homologadas da primeira etapa	A partir de 03/04/2020
Realização da Prova Escrita	<b>Data a ser divulgada em edital suplementar no sítio eletrônico do PPGE.</b>
Divulgação dos resultados da prova escrita	<b>Data a ser divulgada em edital suplementar no sítio eletrônico do PPGE.</b>
<b>Segunda Etapa</b>	
Inscrições para a segunda etapa – pré-projeto de pesquisa	De 13/04/2020 a 15/05/2020
Divulgação da relação de inscrições homologadas na segunda etapa	A partir de 18/05/2020
Divulgação da relação final das inscrições homologadas nas duas etapas	A partir de 22/05/2020
Divulgação dos resultados da segunda etapa	<b>Data a ser divulgada em edital suplementar no sítio eletrônico do PPGE.</b>
<b>Tercera Etapa</b>	
Arguição sobre pré-projeto de pesquisa e <i>curriculum vitae</i>	<b>Data a ser divulgada em edital suplementar no sítio eletrônico do PPGE.</b>
Divulgação da Classificação Final	<b>Data a ser divulgada em edital suplementar no sítio eletrônico do PPGE.</b>
Homologação do resultado final do processo seletivo	<b>Data a ser divulgada em edital suplementar no sítio eletrônico do PPGE.</b>
Matrículas dos candidatos aprovados	<b>Data a ser divulgada em edital suplementar no sítio eletrônico do PPGE.</b>

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 278/GR/UFFS/2020)

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Seleção 2020	A partir de 14/02/2020
Inscrição para primeira etapa - Inscrição	De 17/02/2020 a 27/03/2020
Divulgação da relação de inscrições homologadas da primeira etapa	A partir de 03/04/2020
Inscrições para a segunda etapa - pré-projeto de pesquisa	De 13/04/2020 a 21/05/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Divulgação da relação de inscrições homologadas na segunda etapa	A partir de 22/05/2020
Divulgação da relação final das inscrições homologadas nas duas etapas	A partir de 26/05/2020
Divulgação dos resultados da segunda etapa	A partir de 30/06/2020
Arguição sobre pré-projeto de pesquisa e <i>curriculum vitae</i>	De 05/07/2020 a 20/07/2020
Divulgação da Classificação Final	A partir de 22/07/2020
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 25/07/2020
Matrículas dos candidatos aprovados	Conforme Calendário Acadêmico

**(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL N° 363/GR/UFFS/2020)**

~~5.2 O ensalamento e o horário de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGE, site da UFFS (www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado em Educação > Ingresso > Processo seletivo regular).~~

5.2 O cronograma com os **horários e demais instruções para a realização da prova de arguição** serão divulgadas no site do PPGE em Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGE, site da UFFS (www.uffs.edu.br/ppge> Ingresso > Processo seletivo regular). **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL N° 363/GR/UFFS/2020)**

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar no sítio da UFFS a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, de acordo com o item 4.2, em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da etapa, exclusivamente pelo *e-mail* sec.ppge@uffs.edu.br, contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.4 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação.

## 7 DA MATRÍCULA

~~7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, no período 27 a 31 de julho de 2020.~~

~~7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, no período a ser divulgada em edital suplementar. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL N° 278/GR/UFFS/2020)~~

7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, de acordo com o **Calendário Acadêmico da Universidade**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Federal da Fronteira Sul. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL N° 363/GR/UFGS/2020)**

**7.2** Os documentos necessários para a matrícula serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

**7.3** Os documentos exigidos aos candidatos que concorrem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO N° 8/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2017 (indígena, negros/pardos e pessoa com deficiência), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessária, no momento da inscrição, apenas a indicação da vaga a qual está concorrendo no formulário de inscrição.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A relação de docentes do PPGE e demais informações está disponível no sítio eletrônico da UFGS, página do PPGE (<https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao>);

~~**8.2** Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, às segundas, terças e quartas feiras.~~

**8.2** Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, às segundas, terças e quartas-feiras, **conforme planejamento do semestre letivo. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL N° 363/GR/UFGS/2020)**

**8.3** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

**8.4** O candidato, ao submeter o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.5** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**8.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Conselho Geral do PPGE - UFGS.

Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor